



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

Concede a **Medalha de Mérito José Mariano** ao Deputado Estadual Isaltino Nascimento.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Mérito José Mariano** ao Deputado Estadual Isaltino Nascimento.

Art. 2º A concessão da Medalha de que trata o *caput* se dá em reconhecimento à dedicação com que o Homenageado sempre exerceu suas atividades parlamentares, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Agosto de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO
Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para submissão a esta Câmara Legislativa, esta Proposição que visa conceder a **Medalha de Mérito José Mariano** ao Deputado Isaltino Nascimento.

“Filho” do Alto José do Pinho, Comunidade de Casa Amarela, Zona Norte do Recife, é Contador, Funcionário Público da Previdência Social.

Iniciou a vida política na adolescência, no movimento de jovens da Igreja Católica. Entrou para a luta sindical, ajudando a criar a Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS); atuou como Diretor da Central Única dos Trabalhadores (CUT) de Pernambuco; participou da criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS). Foi um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde e Previdência Social no Estado de Pernambuco (SINDSPREV/PE), a partir do qual construiu um dos maiores centros de formação e lazer (CFL) do país, servindo aos associados previdenciários e suas famílias, movimentos sociais e sindicais.

No ano 2000, foi eleito Vereador da cidade do Recife. Por integrar várias comissões importantes da Câmara Municipal, com apenas dois anos de mandato, se elegeu Deputado Estadual entre os Parlamentares mais votados da capital.

Foi líder do Governo Eduardo Campos nas Gestões de 2007 a 2010 e de 2011 a 2014. Desde 2017, assumiu a liderança do Governo do Estado na Assembleia Legislativa, o que dá lugar de fala na defesa dos projetos do Executivo, que beneficiam diretamente os pernambucanos e as pernambucanas.

Como Secretário Estadual de Transportes no Governo de Eduardo Campos, criou e executou o Plano de Infraestrutura Rodoviária “Caminhos da Integração”, que investiu mais de R\$ 1,5 bilhão em, aproximadamente, 2.000 km da malha viária de Pernambuco.

Em 2015, assumiu a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. Nela, criou as Secretarias Executivas de Política sobre Drogas e Segmentos Sociais. Foi responsável por implementar políticas públicas direcionadas à população





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

LGBTQIAP+, às pessoas com deficiência, ao movimento negro/quilombola e às matrizes africanas e indígenas.

Como Parlamentar, atua para levar melhorias relacionadas à infraestrutura urbana e incentivar o sentimento de pertencimento das comunidades do Recife e Região Metropolitana. Além disso, faz a escuta para entender e defender as demandas prioritárias, buscando a interlocução com a Gestão Pública.

As suas ações envolvem creches, postos de saúde, transporte e acessibilidade, moradia fora das áreas de risco, praças e espaços para lazer, eventos artísticos, culturais, sociais e religiosos e programas de capacitação profissional.

Na certeza da atenção dos Pares desta Casa Legislativa, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos a importância da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Agosto de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO
Vereador - PSB



CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PDL **Autor da proposição:** Ver. Luiz Eustáquio

Ementa: *Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Deputado Isaltino Nascimento.*

Data de Entrada: 08/08/2022 **Data de Saída:** 09/08/2022 **Nº de Ordem:** NPE
19379/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no art. 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

1.1 Recomenda-se escrever o termo “caput” em itálico.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não



CONSULTORIA LEGISLATIVA

5.1 Recomenda-se ajustar a formatação dos 8º e 9º parágrafos da justificativa em acordo com os demais.

- a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

- b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

- c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

Sim

Não

